ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR VIEIRA
E mail camaramv@newage.com.br fone 47 3655-1130
Rua João Florentino de Sousa nº 688
CNPJ 83.528.638/0001-27

LEI MUNICIPAL Nº 1.999 DE 14 de julho de 2010.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO PARA FINS DE REALIZAÇÃO DE PARTOS COM A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TRÊS BARRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ISRAEL KIEM, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso I da Lei Orgânica do Município, encaminha à Câmara de Vereadores para apreciação e aprovação o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio, com a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TRÊS BARRAS,** para fins de realização de partos.

Art.2º- Não será aceita nenhuma transferência sem o contato prévio de médico para médico conforme determina o manual de transferência inter-hospitalar do Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º- O valor do repasse a ser feito a referida entidade é de R$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais, independente do número de procedimentos a serem realizados.

§ 1º - O valor supra citado refere-se ao pagamento das três equipes de obstetras, pediatras e anestesistas que prestam serviços a entidade.

§ 2º - A entidade conveniada obriga-se a prestar contas mensalmente, ao município.

Art.4º- O prazo de vigência do Convênio será contado da data de sua assinatura até 14/10/2010, podendo ser prorrogado, caso haja interesse do Município, por sucessivos períodos, até o limite máximo de 12 (doze) meses, conforme autoriza o artigo 57, inciso ll, da Lei 8.666/93.

Parágrafo único- O convênio a ser firmado pode ainda ser alterado ou rescindido, a qualquer tempo, por mútuo acordo entre as partes, mediante a assinatura de Termo Aditivo ou Termo de Rescisão.

Art.5º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta do Orçamento Próprio do Fundo Municipal de Saúde.

Art.6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de junho de 2010.

Major Vieira/SC em 14 de julho de 2010.

ISRAEL KIEM

Prefeito Municipal

Registrado e publicado ... 14.07.2010

ANDERSON B DO ROSARIO

Secretário Municipal de Administração

Art. 1º - xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, .

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Se. De Administração e Planejamento e Mural Público do Município 17/06/2010

ANDERSON B. DO ROSÁRIO

Sec. Municipal de Administração